



MENSAGEM Nº 048/2023

BREJINHO/PE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejinho/PE

Cumprimentando Vossas Excelências, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar de nº 02/2023 o qual altera o art. 12 da Lei Ordinária de nº 563/2022 que dispõe sobre os modelos e idade dos veículos utilizados no serviço de transporte escolar no município de Brejinho-PE.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, a manifestação do meu singular apreço, **ressaltando a solicitação de CARÁTER DE URGÊNCIA da análise do pleito que se apresenta, na forma do Regimento Interno da Casa, tendo em vista que deve haver adequação ao TAG – Termo de Ajustamento de Gestão oriundo do TCE-PE.**

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2023


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

JACILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80